



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gerência de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL Nº 11/2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, I, do Regimento Interno,

**Considerando** a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

**Considerando** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais Poder Judiciário do Estado do Acre conforme Edital nº 01/2024, datado de 07 de novembro de 2024;

**Considerando** que certame ocorreu regulamente, cuja homologação consta no Edital nº 10/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.708, de 28/01/2025, às pp 35/36;

**Considerando**, por fim, ser imperiosa a adoção de medidas que garantam a satisfação das necessidades da administração, alinhada à otimização dos recursos disponíveis e a prestação jurisdicional,

**R E S O L V E:**

**TORNAR PÚBLICA a primeira convocação** dos candidatos e candidatas aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o desempenho das funções de **Juiz Leigo** no sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme Edital nº 01/2024, para o **envio por meio eletrônico da documentação constante no Anexo Único e assinatura do Termo de Adesão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital.

Os candidatos abaixo relacionados deverão enviar os documentos para o e-mail **gedep@tjac.jus.br**, no prazo acima estabelecido, **sob pena de perda da vaga da função a ser exercida**.

**JUIZ LEIGO E JUÍZA LEIGA**

**GRUPO 3 - (BUJARI, FEIJÓ, JORDÃO, MANUEL URBANO, SANTA ROSA DO PURUS E SENA MADUREIRA)**

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1. MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA	1º colocado - cadastro reserva	48

**GRUPO 4 - (CRUZEIRO DO SUL, MÂNCIO LIMA, MARECHAL THAUMATURGO, PORTO WALTER E RODRIGUES ALVES)**

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
1. OVÍDIO INÁCIO FERREIRA NETO	1º colocado - ampla concorrência	43

**GRUPOS 5 - (RIO BRANCO)**

<b>CANDIDATOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1. JOÃO PEDRO CAVALCANTI DE AZEVEDO LOPES	1º colocado - ampla concorrência	45
2. MADSON JUNIOR ALVES DA ROCHA	2º colocado - ampla concorrência	43
3. YURI THIAGO TORRES DA SILVA	1º colocado - cadastro reserva	43
4. ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA	2º colocado - cadastro reserva	41
5. ANTONIO FELIPE DE ALENCAR SAMPAIO	3º colocado - cadastro reserva	41
6. LUANA FIORESE	4ª colocada - cadastro reserva	40
7. ANDREIA LARISSA FREIRE FIGUEROA	5ª colocada - cadastro reserva	40

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

1. 01 (uma) foto 3x4 - recente;
2. Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais;
3. Apresentar certidões dos Distribuidores Cíveis e Criminais;
4. Carteira de identidade;
5. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certificado de Reservista (homem);
8. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
9. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e dois anos de experiência em advocacia (JUIZ LEIGO e JUÍZA LEIGA);
10. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
11. RG e CPF do cônjuge;
12. Declaração de disponibilidade de horário compatível com as atividades dos Juizados Especiais;
13. Declaração que não possui vínculo empregatício;
14. Apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pelo TJAC, por ocasião da realização da perícia médica;
15. Ficha Cadastral enviada pela GEDEP aos candidatos;
16. Conta salário junto ao Banco do Brasil S/A.

*\* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br) acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264 ou (68) 99925-4584 (WhatsApp).*

Desembargador **Laudivon Nogueira**  
Presidente

Rio Branco - AC, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 12/02/2025, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2023544** e o código CRC **16642D05**.